



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000088

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano 3

## SUMÁRIO

- DECRETO 4/2019 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000088

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano 3

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL

JUNHO/2019

DECRETO 4/2019

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 600.000,00  
(SEISCENTOS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITANHÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2 / 2019,

## DECRETA

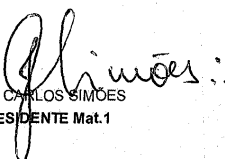
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR	
4002	Gestão das Ações Administrativas	
31900400 - 0121000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 0121000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
33901400 - 0121000	Diárias - Civil	20.000,00
33903000 - 0121000	Material de Consumo	50.000,00
33903600 - 0121000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 0121000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
44905200 - 0121000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
4004	Gestão das Ações Previdenciárias e Tributárias	
31901300 - 0121000	Obrigações Patronais	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>600.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itanhém, Estado Da Bahia 3 de junho de 2019.

  
JOSE CARLOS SIMÕES  
PRESIDENTE Mat. 1